



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.070, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de sua atribuição prevista no artigo nº 243, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista decisão plenária proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000147/2013-57, resolve:

Retificar a [Portaria PGR nº 1047, de 30 de novembro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 1º de dezembro de 2016, Seção 2, pág. 81, para considerar o seguinte:

onde se lê:

"Aplicar 90 (noventa) dias de suspensão ao Procurador da República SYNVAL TOZZINI, matrícula nº 467, por reconhecer prática de atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 240, IV, da [Lei Complementar nº 75/1993](#)."

leia-se:

"Aplicar 90 (noventa) dias de suspensão ao Procurador Regional da República SYNVAL TOZZINI, matrícula nº 467, por reconhecer prática de atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 240, IV, da [Lei Complementar nº 75/1993](#)."

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 5 dez. 2016. Seção 2, p. 43.](#)